

Projeto de Lei nº 146/2010

PREFEITO MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4215 DE 06 DE OUTUBRO DE 2010

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB - a suportar despesas com contrapartida para execução do Contrato FEHIDRO n. 514/2006, celebrado com o Poder Executivo, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB - autorizado a suportar despesas na ordem de R\$ 164.381,68 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), como contrapartida para a execução do Contrato FEHIDRO n. 514/2006 celebrado entre o Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro, o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO - e a Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Parágrafo único. O objeto da contratação de que trata o caput deste artigo é a construção da Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito de Botafogo, vinculando-se, tal objeto, às finalidades do Serviço Autônomo

de Água e Esgoto de Bebedouro - SAAEB.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 06 de outubro de 2010.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de outubro de 2010.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"